



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 42/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 15 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Raciocínio Lógico Matemático.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Estimular o raciocínio lógico do aluno, contribuindo assim para a formação de um cidadão crítico..

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Proporcionar ao aluno conhecimentos introdutórios sobre lógica proporcional, análise combinatória e probabilidade, temas explorados em muitos concursos de nível médio

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 (vinte vagas) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade externa: 10 (dez) vagas;

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Este curso é destinado a comunidade externa que tenham concluído o ensino fundamental II e aos discentes do campus Cedro.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE campus Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 15 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de CPF (cópia e original)

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 26 de setembro de 2023, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. **DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, com duração estimada de 4 (quatro) meses, durante o período de 27 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023.

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE *campus* Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará.

7.2.1. Segundas-feiras e quartas-feiras (de 15:20 hrs às 17:20 hrs);

7.2.2. Sextas-feiras (de 09:40 hrs às 11:40hrs)

8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE *campus* Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Princípio fundamental da contagem;

8.2.2. Arranjos simples;

8.2.3. Combinações simples;

8.2.4. Permutações simples e circulares;

8.2.5. Permutações e combinações com repetição;

8.2.6. Probabilidade: definição e regras básicas;

8.2.7. Probabilidade condicional;

8.2.8. Probabilidade total;

8.2.9. Regra de Bayes;

8.2.10. Lógica proposicional: conectivos lógicos, tabela verdade, implicações, equivalências e argumentos.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2023
Período de inscrição	15/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação dos candidatos classificados	26/09/2023
Previsão de início das aulas	27/09/2023
Previsão de término das aulas	11/12/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que será de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 14 de setembro de 2023.

Antony Gleydson Lima Bastos

Diretor-Geral do *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 14/09/2023, às 13:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5321275** e o código CRC **D9636D9D**.